

DECRETO Nº 1.137, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Constitui a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS, na condição de “Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Estadual das Cidades”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso Do Sul, Republica Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e tendo em vista as Resoluções Normativas de Nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades e Ministério das Cidades da e de Nº 04 de 17 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Constituída a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Cabe à Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS:

I - definir o Regimento da 5ª Conferência estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com o Art. 18 da Resolução Normativa nº 04 de 17 de dezembro de 2012;

II - definir a pauta da Conferência;

§ 1º - Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

III - mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na 5ª Conferência Municipal de Corumbá/MS;

IV - produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 3º A Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá/MS será composta pelos representantes, titulares e suplentes:

**PODER PÚBLICO  
ESTADUAL**

**Titular**

Candelária Lemos

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

**Suplente**

Sérgio de Araújo Philbois

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul -  
SANESUL

**PODER PÚBLICO FEDERAL**

**Titular**

Edmound Domingos Mali Nars Caixa Econômica Federal - CEF

Suplente

Ademir Ribeiro Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Titular

Raul Nunes Delgado Governadoria Municipal – Gabinete do Prefeito

Suplente

Willian Zimi Ortega Padilha Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos - SEINFRA

CÂMARA MUNICIPAL

Titular

Luciano Signorelli

Suplente

Carlos Alberto Machado

MOVIMENTO SOCIAIS E POPULARES

Titulares

Iracemi Pereira da Cruz Movimento Nacional de Luta pela Moradia – MNLM

Divino Lourenço da Silva União Municipal da Associação de Moradores de Corumbá - UMAMC

Suplentes

Júlia Gonzales Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM

Wilson Ribeiro da Conceição União Municipal da Associação de Moradores de Corumbá - UMAMC

## ENTIDADES EMPRESARIAIS

### Titular

Alfredo Zamlutti Junior                      Associação Comercial e Empresarial de Corumbá - ACIC

### Suplente

Lourival Vieira Costa                      Associação Comercial e Empresarial de Corumbá - ACIC

## ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES

### Titular

Maria Cristina Lanza de Barros                      Associação dos Geógrafos Brasileiros – Secção Corumbá-MS

### Suplente

Judson Porto Gonçalves                      Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Corumbá e Ladário - MS

## ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISAS

### Titular

Lauzie Michelle Mohamed Xavier                      Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MS

### Suplente

Marco Aurélio Machado de Oliveira                      Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

## ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

### Titular

Viviane Fonseca Moreira                      Instituto do Homem Pantaneiro - IHP

### Suplente

Virgilio Miranda Neto                      ONG Paz & Natureza – Pantanal (PN-P)

Art. 4º A 5ª Conferência Municipal de Corumbá/MS, será coordenada por Raul Nunes Delgado, e na sua ausência ou

impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 26 de fevereiro de 2013.

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: ebb331d5**

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>